

## REGULAMENTO

# PRÊMIO CREA-RS DE JORNALISMO ESPECIAL 80 ANOS

### DISPOSIÇÕES GERAIS

1º. O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul, sob coordenação da Gerência de Comunicação e Marketing do CREA-RS, em comemoração aos seus 80 anos, promove o Prêmio CREA-RS de Jornalismo Especial 80 anos.

2º. O tema “Engenharia e Agronomia integrada à sociedade gaúcha” poderá ser tratado em suas múltiplas abordagens, demonstrando a valorização dos profissionais das áreas da Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia, Meteorologia, Tecnólogos e Técnicos, em seus níveis médio e superior, profissões caracterizadas pelas realizações de interesse humano e social nos empreendimentos que impulsionam o desenvolvimento das cidades, Estados e País, presentes nas áreas da saúde, educação, segurança, transportes, energia e infraestrutura.

3º. A premiação foi instituída com os objetivos de reconhecer trabalhos jornalísticos, inscritos por jornalistas profissionais, que se destaquem por tornarem acessíveis à sociedade informações sobre atividades, inovações, projetos e execuções desenvolvidas pelos profissionais e empresas gaúchas da área tecnológica; e valorizar a atuação dos profissionais e empresas gaúchas que contribuem para a modernização e desenvolvimento sustentável dos municípios, estado e País, gerando a melhoria da qualidade de vida da população.

4º. Esta é uma premiação concedida pelo CREA-RS, autarquia federal de fiscalização do exercício profissional, fundada em 30 de maio de 1934, vinculada ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.

*Observação: Tendo em vista seu caráter excepcional, este Prêmio retrocederá no tempo. Serão aceitas, portanto, matérias de relevância veiculadas ao longo dos últimos 80 anos. Esta premiação inédita visa marcar a importante data, resgatando a história de evolução e desenvolvimento das atividades dos profissionais da área tecnológica.*

### CATEGORIAS

5º. O Prêmio CREA-RS de Jornalismo Especial 80 anos irá avaliar e premiar reportagens nas seguintes categorias: Jornalismo impresso, Radiojornalismo, Telejornalismo e Webjornalismo.

## PARTICIPANTES E INSCRIÇÃO

6º. O ato de inscrição implica sujeição ao presente Regulamento, o mesmo valendo para os jurados por ocasião da aceitação do convite para integrar quaisquer das comissões de julgamento.

7º. A inscrição será gratuita e realizada por meio de preenchimento de ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico ([www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)).

8º. Poderão concorrer trabalhos divulgados no período entre 30 de maio de 1934 a 01 de outubro de 2014. Para cada trabalho deverá ser preenchida uma ficha de inscrição, constando o número de registro profissional do(s) autor(es). Em qualquer das categorias previstas deverão estar visíveis no material nome do veículo e a data de veiculação.

9º. Podem participar somente jornalistas com atuação no Rio Grande do Sul, registrados na Delegacia Regional do Trabalho e Emprego. Cada profissional poderá participar com, no máximo, três trabalhos em cada categoria, que tenham sido publicados ou divulgados (isoladamente ou em série) em veículo com circulação ou atuação regular dentro do Estado.

10º. No caso de matérias com mais de um autor, todos os integrantes da equipe deverão ser identificados na ficha de inscrição, sendo que o prêmio ou troféu será entregue a um deles, indicado como “autor titular”.

11º. No caso de reportagens veiculadas sem indicação dos autores, a autoria deverá ser atestada em declaração por escrito assinada pela direção do veículo e encaminhada junto com o trabalho.

12º. Serão colocados em julgamento apenas os trabalhos escritos em língua portuguesa e publicados em revista, jornal ou site brasileiros, com sede no Estado, considerando que o Prêmio possui abrangência estadual.

13º. Não poderão concorrer trabalhos produzidos por pessoas que, no período entre 12 meses antes e 12 meses após a veiculação original, tenham realizado atividades remuneradas para o CREA-RS, com vínculo empregatício ou não.

14º. As inscrições estão abertas, a partir do dia 06 de outubro e encerram-se às 18 horas do dia 07 de novembro de 2014.

15º. Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade do CREA-RS, tais como peças promocionais, livros, revistas, folhetos, vídeos, filmes, sites da Internet, catálogos e exposições onde predomine o caráter informativo/cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao seu autor ou autores, sendo obrigatória, contudo, menção à autoria.



16°. Não compete aos organizadores do Prêmio CREA-RS de Jornalismo Especial 80 anos emitir juízo de valor sobre os trabalhos submetidos à apreciação das comissões de julgamento, ou que por elas tenham sido distinguidos. Caberá exclusivamente ao(s) autor(es) do(s) trabalho(s) inscritos a responsabilidade perante terceiros decorrente do seu conteúdo, inclusive quanto à preservação de direitos morais ou patrimoniais relativos à Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998 - Lei de Direitos Autorais.

17°. As exigências para o aceite das inscrições são as seguintes:

*Categoria Jornalismo Impresso* – O material impresso deve ser encaminhado em três vias (PDF da página diagramada e PDF da página publicada).

*Categoria Radiojornalismo* – Os trabalhos, devidamente identificados, devem conter o endereço eletrônico da emissora que o veiculou, com a respectiva data. O envio de três cópias idênticas ao áudio da reportagem veiculada. O áudio deverá ser entregue em três cópias em CD ou DVD, em formato MP3 e, se disponível, com *link* para o original.

*Categoria Telejornalismo* – Como no item anterior, os trabalhos, devidamente identificados, devem conter o endereço eletrônico da emissora que os veiculou, com a respectiva data. Devem ser apresentadas três cópias em DVD ou CD. Nesta categoria, são aceitos trabalhos veiculados em emissoras de TV aberta, canais de TV por assinatura, rede de cinemas ou na rede mundial de computadores. O vídeo deve ser entregue em formato MP4 e, se disponível, com *link* para o original.

*Categoria Webjornalismo* – O concorrente deverá fazer upload do material (texto) em formato PDF da página publicada, além de indicar o endereço do trabalho na web ou o arquivo digital. Deve ser apresentado o material gravado digitalmente em formato HTML, além da declaração de veiculação emitida pelo editor do *site* atestando o fato de que o material enviado para inscrição foi produzido originalmente para a Internet e corresponde ao original veiculado e informando a data de sua veiculação. Nesta categoria, é analisado o conjunto de elementos, incluindo vídeos, infográficos, texto, áudio e outros. Em caso de reprodução posterior por outra mídia, esta informação deve constar no descritivo. A inscrição, neste caso, é válida apenas para a categoria Internet.

*Obs.: no caso das categorias Radio e Tele será necessária a prova de veiculação ou atestado expedido pelo veículo de comunicação. Também nessas duas categorias, podem ser aceitos outros formatos de arquivo, mas os organizadores não se responsabilizam por eventual impossibilidade de acesso ao conteúdo.*

18°. O prazo para inscrição encerra-se em 07 de novembro de 2014. Os trabalhos deverão ser entregues pessoalmente ou endereçados ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul, Gerência de Comunicação e Marketing, sito à Rua São Luís 77 – 9º andar, Porto Alegre (RS), CEP 90620-170.

*Parágrafo Único – As inscrições feitas pessoalmente deverão ocorrer durante o horário de funcionamento, exclusivamente na sede do CREA-RS, junto ao Protocolo, em Porto Alegre (RS), de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, das 9h15 às 17h45.*

19°. No caso de envio pelos Correios será considerada a data de postagem constante no carimbo da ECT.

## JULGAMENTO

20°. A avaliação dos trabalhos inscritos será feita por uma Comissão Julgadora, integrada por jornalistas sem vínculo com órgãos de comunicação e profissionais da área tecnológica, sendo um deles pertencente à equipe de profissionais da Gerência de Comunicação e Marketing do CREA-RS.

21°. Caberá aos jurados atribuir notas que poderão variar de 1 a 10 para cada trabalho, admitindo-se notas fracionadas em decimais. As matérias que não se adequarem ao tema serão desclassificadas. Os critérios de avaliação levarão em consideração: a) adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); serviços e pesquisas de interesse do público-alvo; apuração de fatos, informações e serviços voltados ao tema.

22°. Caso dois ou mais trabalhos atinjam pontuações idênticas será utilizado como critério de desempate a supressão das menores notas recebidas por cada trabalho. Caso persista o empate, caberá ao jurado de mais idade encarregado de julgar a categoria decidir quais os trabalhos que serão acolhidos como finalistas.

23°. A Comissão de Premiação será composta, a critério exclusivo dos organizadores, por, no mínimo, 5 (cinco) membros, cabendo ao jurado com mais idade o voto de desempate nos casos em que se fizer necessário.

24°. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrecorríveis.

25°. A Comissão Julgadora irá elaborar uma ata de reunião, contendo o nome dos agraciados.

## PREMIAÇÃO

26°. Aos trabalhos indicados como vencedores pela Comissão Julgadora serão atribuídas as seguintes premiações: ao autor (jornalista profissional) do trabalho classificado em 1º lugar, em cada categoria, será conferido um troféu; ao classificado em 2º lugar, em cada categoria, uma placa de reconhecimento e ao classificado em 3º lugar, em cada categoria, um certificado de menção honrosa.

27°. A entrega dos prêmios será feita em solenidade pública promovida pelo CREA-RS.



## DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

28°. Os resultados do trabalho da Comissão Julgadora, local, data e horário de entrega do Prêmio, assim como a relação dos premiados, serão divulgados até 10 de dezembro de 2014, no portal [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br).

29°. A solenidade de premiação está prevista para o dia 19 de dezembro do corrente ano, em Porto Alegre (RS).

## DISPOSIÇÕES FINAIS

30°. O material encaminhado para concorrer ao Prêmio CREA-RS de Jornalismo Especial 80 anos não será devolvido ao candidato.

31°. Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos organizadores do Prêmio, tais como peças de divulgação institucional, livros, revistas, folhetos, vídeos, filmes, sítios da Internet, eventos e exposições onde predomine o caráter informativo ou cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao seu autor ou autores.

32°. A responsabilidade perante terceiros decorrente do conteúdo das matérias concorrentes cabe exclusivamente ao autor ou autores do trabalho.

33°. As questões não previstas em Regulamento serão dirimidas pela organização do Prêmio CREA-RS de Jornalismo Especial 80 anos e, no que couber, pelos jurados, não se admitindo qualquer recurso à sua decisão.

34°. A participação no concurso implica a aceitação, por parte dos inscritos, de todas as exigências regulamentares pertinentes.

35°. Eventuais casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora. Novidades e definições pertinentes serão publicadas oficialmente no site oficial do CREA-RS. Mais informações podem ser obtidas junto à Gerência de Comunicação e Marketing do CREA-RS, pelo telefone 51 3320-2274, pelo site [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br) ou pelo e-mail [marketing@crea-rs.org.br](mailto:marketing@crea-rs.org.br).

## *FICHA DE INSCRIÇÃO*

### *PRÊMIO CREA-RS DE JORNALISMO ESPECIAL 80 ANOS*

*“Engenharia e Agronomia integrada à sociedade gaúcha”*

<b>FAVOR PREENCHER EM LETRA MAIÚSCULA, SEM ABREVIACÕES.</b>	
<b>DADOS PESSOAIS</b>	
NOME:	
Nº REGISTRO PROFISSIONAL:	
RG:	
CPF:	
ENDEREÇO (LOG. E Nº):	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE RES.:	
TELEFONE COM.:	
CELULAR:	
E-MAIL:	
<b>DADOS DO MATERIAL</b>	
TÍTULO:	
GÊNERO JORNALÍSTICO:	
DATA DE PUBLICAÇÃO:	
VEÍCULO PUBLICADO:	
<p>Estou ciente que, ao me inscrever, autorizo automaticamente o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul a utilizar, publicar, reproduzir, por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e internet, imagens, conteúdos e qualquer informação, sem restrição de espécie alguma, assim como ficarão disponíveis para consulta no site da instituição.</p> <p style="text-align: right;">Porto Alegre, _____ 2014.</p> <p style="text-align: right;">_____</p> <p style="text-align: right;">ASSINATURA</p>	